

ii) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas.

iii) O registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais, em particular quando estejam já a ser exploradas.

iv) Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de spin-off para cuja criação tenham contribuído.

v) Participação em projetos de investigação.

B) Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 6 valores):

Serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável.

i) Publicações de índole pedagógica, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato; os materiais pedagógicos deverão ser disponibilizados em formato papel ou eletrónico.

ii) Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos.

iii) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

iv) Valor pedagógico e científico dum relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso, sendo apreciados, nomeadamente, os pontos seguintes:

a) Correção e atualidade científica do programa proposto;

b) Atualidade das metodologias de ensino/aprendizagem propostas;

c) Análise crítica das experiências pedagógicas em que tenha estado envolvido;

d) Análise crítica das estratégias alternativas de ensino/aprendizagem que tenha considerado.

C) Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto (0 a 2 valores) serão considerados nomeadamente:

i) Participação em órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado.

ii) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado e que se incluíam no âmbito da atividade de docente universitário.

iii) Participação em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento.

VII — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor António Joaquim de Campos Varandas, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Armando da Costa Duarte, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro;

Prof. Doutor Fernando Jorge da Silva Pina, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro;

Prof. Doutor Winchil Luís Cláudio Vaz, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Maria João Ribeiro Nunes Ramos, Professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Victor Armando Pereira de Freitas, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de outubro de 2012. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
206466266

Faculdade de Desporto

Despacho (extrato) n.º 13938/2012

Por despacho de 16 de outubro de 2012 do Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, por delegação, foi prorrogado o contrato do Mestre José Guilherme Granja Oliveira, como Assistente, por um biénio, com efeitos a 23 de outubro de 2012, nos termos da alínea c) do n.º 3, do artigo 10.º Regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17/10/2012. — O Diretor, *Jorge Olímpio Bento*.

206464151

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 14299/2012

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o Professor Auxiliar Convocado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Doutor Franclim Fortunato Ferreira, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou funções por motivo de aposentação, a partir de 1 de agosto de 2012.

19 de outubro de 2012. — O Diretor da FEUP, *Sebastião José Cabral Feyer de Azevedo*.

206471417

Aviso (extrato) n.º 14300/2012

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o Professor Auxiliar Convocado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Doutor Jorge Manuel Teixeira da Silva, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, cessou funções por motivo de aposentação, por limite de idade, a partir de 15 de fevereiro de 2012.

19 de outubro de 2012. — O Diretor da FEUP, *Sebastião José Cabral Feyer de Azevedo*.

206471466

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Declaração de retificação n.º 1371/2012

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro de 2012, o despacho n.º 13312/2012, despacho reitoral de criação do 2.º ciclo de estudo em Sistemas de Informação Geográfica, retifica-se que, no n.º 3.º, onde se lê:

«3.º

Grau de Mestre em Sociedade, Risco e Saúde»

deve ler-se:

«3.º

Grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica»

18 de outubro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

206466866

Despacho n.º 13939/2012

Considerando o teor do artigo 45.º, do Despacho N.º 13 584/2005, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série de 20 de junho de 2005, e considerando a necessidade de assegurar o bom funcionamento do Centro de Atividade Física e de Recreação — CEDAR, designo como Secretário Executivo o licenciado João Paulo Macedo de Camões, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa, o qual preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao referido cargo.

23 de abril de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

206466696